



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
“AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE AR COMPRIMIDO E VOLANTES DE
BADMINTON”
“AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO TÉCNICO PARA SECÇÃO DE TÊNIS
DE MESA E CAPACETES DE BTT”

----- PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASCAIS, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, em Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido até 15 de setembro de 2021, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro, adiante designado por Primeiro Outorgante.-----

-----SEGUNDO: CLUBE DESPORTIVO DA COSTA DO ESTORIL, com sede na Rua António da Costa Carvalho, n.º 77, Alapraia, 2765-016 Estoril, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 501867074, representado neste ato pelo Presidente da Direção, **HENRIQUE JOSÉ CORGA DE VASCONCELOS DIAS**, divorciado, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho de Lisboa, titular do bilhete de identidade número 1135234, vitalício, emitido pelos serviços de identificação civil em Lisboa a 2 de fevereiro de 2006 e pelo Diretor Financeiro, **DANIEL NASCIMENTO MATOSO GIL**, solteiro, maior, natural da freguesia do Estoril, concelho de Cascais, titular do cartão de cidadão número 12865034 6 ZY5, válido até 22 de maio de 2021, ambos com domicílio profissional na morada acima mencionada, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com a alteração aos Estatutos publicados no Portal da Justiça em 7 de julho de 2010, ata da

eleição n.º 36, de 28 de março de 2018 e termo de posse n.º 17, de 28 março de 2018 dos órgãos sociais para o biénio 2018/2020, documentos cujas fotocópias se arquivaram na Pasta do Oficial Público em 13 de agosto de 2019, adiante designado por Segundo Outorgante.-----

-----**Considerando que:**-----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;---
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo;-----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª Série, n.º 143 de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente



constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;-----

f) O Clube Desportivo da Costa do Estoril tem por objeto a realização de atividades desportivas e recreativas, tendo em vista o aperfeiçoamento físico e cultural dos seus associados e familiares, conforme artigo 3.º dos seus Estatutos; -----

g) O Clube Desportivo da Costa do Estoril, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 01 de outubro e em consonância com os “Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2019/2020”, aprovados na Reunião de Câmara de 15 de julho 2019 (Proposta nº 761/2019), com retificação a 8 de outubro 2019 (Proposta nº 1094/2019), apresentou quatro candidaturas a apoio financeiro para aquisição de máquina de ar comprimido para lançar volantes de badminton, aquisição de volantes de badminton, aquisição de vestuário técnico para secção de ténis de mesa e aquisição de capacetes de Btt, sob consulta em anexo (Anexos 1, 2, 3 e 4);-----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 28 janeiro de 2020, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de quatro participações financeiras, destinada à aquisição de máquina de ar comprimido e volantes de badminton, aquisição de vestuário técnico para secção de ténis de mesa e aquisição de capacetes de Btt, no âmbito das candidaturas submetidas no portal do Município, que fazem parte integrante do presente contrato-programa. -----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do Contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data da sua publicitação na página de eletrónica da Câmara Municipal de Cascais.-----
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano de 2019.-----
3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual.-----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a:-----
 - a) Financiar até ao montante de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), destinado à aquisição de máquina de ar comprimido para lançar volantes de badminton, conforme candidatura em anexo (Anexo 1);-----
 - b) Financiar até ao montante de € 3.000,00 (três mil euros), destinado à aquisição de volantes de badminton, conforme candidatura em anexo (Anexo 2);-----
 - c) Financiar até ao montante de € 175,00 (cento e setenta e cinco euros), destinado à aquisição de vestuário técnico para secção de ténis de mesa, conforme candidatura em anexo (Anexo 3);-----
 - d) Financiar até ao montante de € 2.325,00 (dois mil, trezentos e vinte e cinco euros), destinado à aquisição de capacetes de Btt, conforme candidatura em anexo (Anexo 4);-----



- e) As verbas referidas nas alíneas a) e b) estão inscritas na GOP 2020, ação 02.005.2002/85.73, com a classificação de despesa 09.04.08.07.01, e encontram-se devidamente cabimentadas;-----
- f) As verbas referidas nas alíneas c) e d) estão inscritas na GOP 2020, ação 02.005.2002/84.111, com a classificação de despesa 09.04.04.07.01, e encontram-se devidamente cabimentadas;-----
- g) Proceder ao pagamento das verbas, após outorga do contrato-programa e sua publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e apresentação de documentos comprovativos de despesa no que se refere aos apoios descritos nas alíneas a) e b); -----
- h) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa.-----
2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----
- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;-----
- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa; -----
- c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa; -----
- d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais”, e, sempre que possível, reproduzir o logótipo da CMC,

respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização;-----

- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais. -----
- f) Ceder o(s) referido(s) equipamento(s) ao Município de Cascais (máximo três utilizações anuais), com vista à sua utilização em eventos desportivos, da iniciativa ou apoiados pela Câmara Municipal de Cascais. -----

----- **QUARTA** -----

----- **(Revisão do contrato)** -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos. -----
2. Os Primeiro e o Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução.-----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos os outorgantes. -----
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual.-----

----- **QUINTA** -----

----- **(Resolução do Contrato-Programa)** -----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o



incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

----- SEXTA -----

----- (Dúvidas e Omissões) -----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

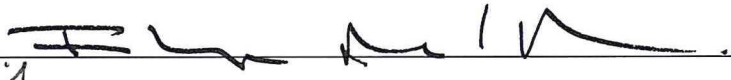
----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica isento Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 do artigo 255º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.-----

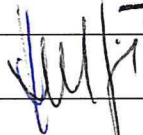
----- O encargo resultante deste contrato no montante global de € 7.000,00 (sete mil euros), sendo que o valor de € 4.500,00 tem o cabimento n.º 95103 e o compromisso n.º 132557, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 09.04 - Capítulo económico 08 - Grupo 07 – Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico e o valor de € 2.500,00 tem o cabimento n.º 95104 e o compromisso n.º 132558, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 09.04 - Capítulo económico 04 - Grupo 07 – Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico.-----

----- Foi arquivado nesta data na pasta do Oficial Público, declaração de situação contributiva regularizada perante o Instituto da Segurança Social, I.P., emitida em 9 de dezembro de 2019, (válida por quatro meses), com o NISS 20007785947, certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-1 em 9 de dezembro de 2019, (válida por três meses). --

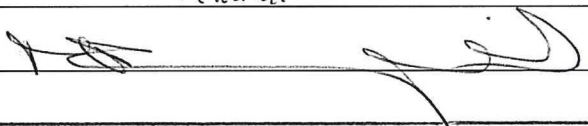
----- E, para constar se lavrou este contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na

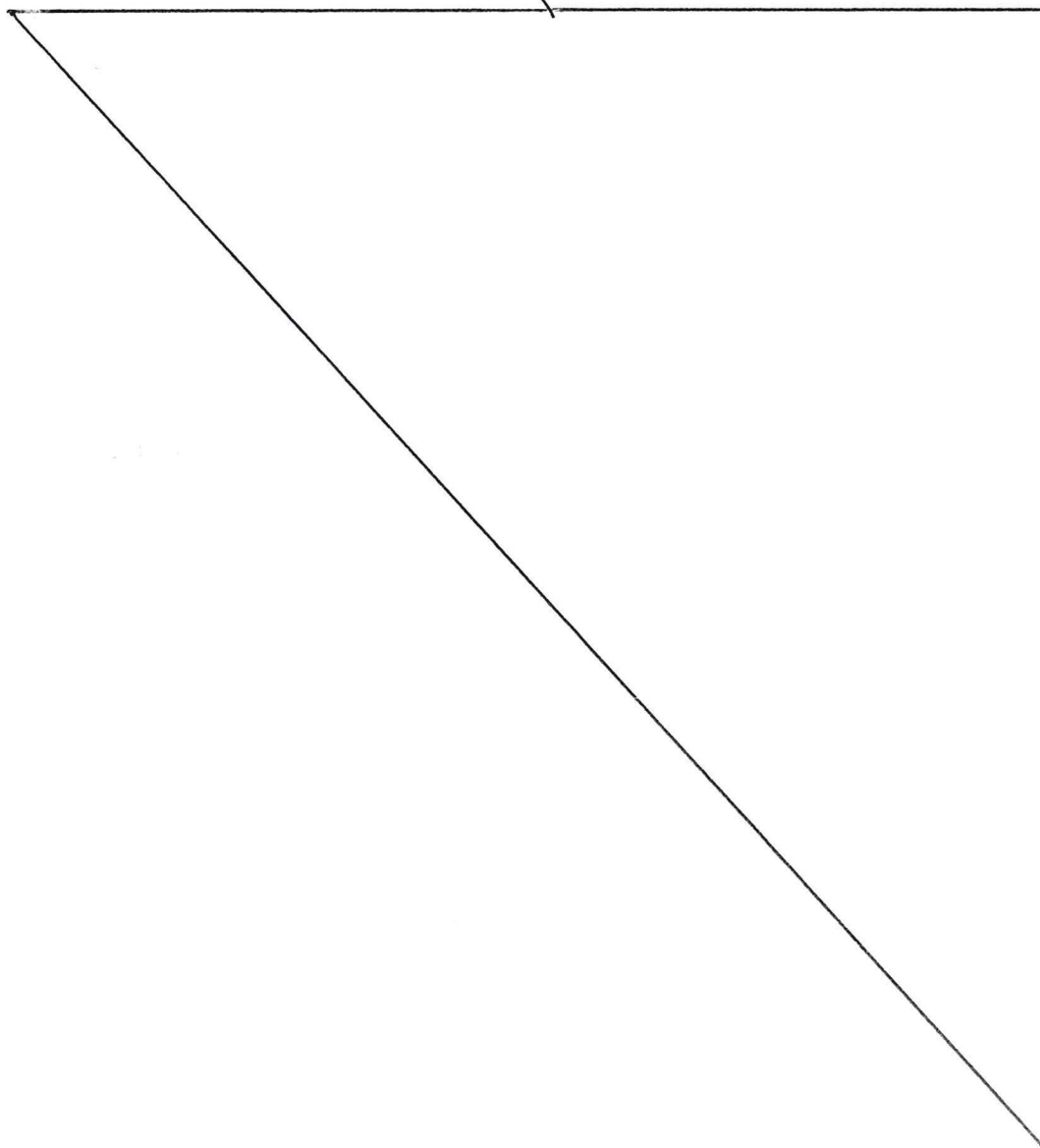
qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho n.º 3/2013, de 3 de janeiro, do Presidente da Câmara. Aos 11 de fevereiro de 2020.





Daniel Gil





Submission #119779

Mostrar

Editar

Eliminar

[Resend e-mails](#)

[Previous submission](#)

[Next submission](#)

Submission information

Form: [Aquisição, manutenção ou reparação de equipamentos de apoio à prática desportiva](#)

Submitted by Anónimo (não verificado)

Sábado, Outubro 5, 2019 - 20:19

79.168.174.61

ESPECIFIQUE A FINALIDADE DO APOIO

Aquisição

ENTIDADE

Clube Desportivo da Costa do Estoril

NOME DO PRESIDENTE DA DIREÇÃO

Henrique Vasconcellos Dias

EMAIL INSTITUCIONAL

cdcestoril@gmail.com

SECÇÃO DESPORTIVA

Badminton

TÉCNICO RESPONSÁVEL

NOME

António Casimiro dos Fonseca

EMAIL

a.casimiro.fonseca@gmail.com

CONTACTO TELEFÓNICO

966927614

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO

Maquina de ar comprimido para lançar os volantes de badminton.

JUSTIFICAR A NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO

Esta máquina é um precioso ajudante do treinador, pois permite lançar até 180 volantes, variando a sua velocidade e a frequência.

Permite trabalhar toda as técnicas do badminton desde o clear até à defesa aos remates. A maquina é programável e ajustável.

Nos desportos individuais e quando o treinador está sozinho a dar o treino, a utilização destas inovações, são um perfeito auxiliar. Este tipo de ferramentas já existem em inúmeros desportos.

Só agora se pensa na sua aquisição, porque o preço está competitivo graças aos Chineses que já produzem este tipo de máquinas.

AUTO-FINANCIAMENTO

450 euros nos volantes necessários ao enchimento da máquina.

FINANCIAMENTO DA CMC

1500 euros

OUTROS FINANCIAMENTOS PÚBLICOS

nenhuns

ANEXAR MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO DO FORNECEDOR

clube_desportivo_da_costa_do_estoril_invoice.pdf

ANEXAR MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO DO FORNECEDOR

[Previous submission](#)

[Next submission](#)



HONGKONG SIBOASI SPORTS GOODS CO.,LIMITED

Add: Fuma industry area, Chigang, Humen town, Dongguan

Tel:0086-769-82262773 Fax: 0086-769-81619311

E-mail: farah@dkSPORTBOT.COM Contact: Ms Farah Jiang

INVOICE

TO:

Attention:

ADD:Taxpayer Number: 501867074 Rua António da Costa Carvalho nº77 Alapraia.
2765-016 Estoril

Mobile:

Date 2019.08.17

Email:cdcestoril@gmail.com

PI NO: POA2019/08/1716

项目 Item No.	品名 Name of commodity	数量 Quantity set	单价 Unit price	总值 Amount(USD)
H7	Badminton ball machine	1	\$1180/Set	\$1180
Shipping Cost				\$380
Total Amount: USD1560				
TOTALLY SAY: USD ONE THOUSAND FIVE HUNDRED SIXTY ONLY				

BENEFICIARY BANKER SHANGHAI PUDONG DEVELOPMENT BANK,OFFSHORE
BANKING UNIT

(SWIFT CODE:SPDBCNSHOSA)

BENEFICIARY BANKER'S ADDRESS

12/F.,DONGYIN BUILDING,689#BEIJING DONG LU, SHANGHAI 200001,CHINA

BENEFICIARY A/C NO:

EUR ACCOUNT NO:OSA 1384 3630 9800 01

BENEFICIARY:HONGKONG SIBOASI SPORTS GOODS CO.,LIMITED

PS:Please kindly handle all bank charges.We need receive the full amount in our bank
account.

Payment: T/T 100% in advance

Shipping: Express transport

From: Dongguan

To: Portugal

ATTN:

Business Terms: DDU

Volume: 2CBM

Weight: 60 KG

Total Amount: USD 1560

Attn: Farah Jiang

Submission #119844

Mostrar

Editar

Eliminar

[Previous submission](#)

[Next submission](#)

[Resend e-mails](#)

Submission information

Form: [Aquisição, manutenção ou reparação de equipamentos de apoio à prática desportiva](#)

Submitted by Anónimo (não verificado)

Segunda, Outubro 7, 2019 - 17:46

79.168.174.61

ESPECIFIQUE A FINALIDADE DO APOIO

Aquisição

ENTIDADE

Clube Desportivo da Costa do Estoril

NOME DO PRESIDENTE DA DIREÇÃO

Henrique Vasconcellos Dias

EMAIL INSTITUCIONAL

cdcestoril@gmail.com

SECÇÃO DESPORTIVA

Badminton

TÉCNICO RESPONSÁVEL

NOME

António Casimiro dos Fonseca

EMAIL

a.casimiro.fonseca@gmail.com

CONTACTO TELEFÓNICO

966927614

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO

Compra de volantes de badminton

JUSTIFICAR A NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO

Na semelhança do ano desportivo transacto, em que a CMC nos subsidiou na compra de volantes, vem por este meio o clube novamente pedir um subsidio para a compra dos mesmos.

Cada tubo de treino custa 33 euros, o clube gasta 4 tubos por semana 132 euros vezes 4 semanas dá 528 euros sensivelmente. Vezes 10 meses dá mais de 5000 euros. Isto só para os treinos.

AUTO-FINANCIAMENTO

2000 euros

FINANCIAMENTO DA CMC

3000 euros à semelhança do ano passado 2018/2019

OUTROS FINANCIAMENTOS PÚBLICOS

nenhuns

ANEXAR MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO DO FORNECEDOR

fatura_de_volantes.pdf

ANEXAR MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO DO FORNECEDOR

Previous submission

Next submission

Dirección de entrega

Rua António da Costa Carvalho
77- Alapraia
2765-053 Estroli
Portugal
214 682 882

Dirección de facturación

Rua António da Costa Carvalho
77- Alapraia
2765-053 Estroli
Portugal
214 682 882

3
663+ 2222/19

Número de factura	Fecha de Factura	Referencia de pedido	Fecha de pedido
#FA001638	28/02/2019	PHEYQENPU	22/02/2019

Reference	Product	Base price (Tax excl.)	Unit Price (Tax excl.)	Qty	Total (Tax excl.)
Pack YONEX AS 50 (50 Botes)	Volante Pluma YONEX AeroSensa 50 (50 Botes)	1.714,88 €	1.342,98 €	1	1.342,98 €

Desglose impuestos	Tasa de impuesto	Precio base	Total impuesto
Productos	21.000 %	1.342,98 €	282,02 €

Método de pago	Pagos por transferencia bancaria	1.625,00 €
----------------	----------------------------------	------------

Total Productos	1.342,98 €
Gastos de envío	Envío gratis
Total (Imp. excl.)	1.342,98 €
Total impuesto	282,02 €
Total	1.625,00 €

Submission #121023

Mostrar

Editar

Eliminar

[Previous submission](#)

[Next submission](#)

[Resend e-mails](#)

Submission information

Form: [Aquisição, manutenção ou reparação de equipamentos de apoio à prática desportiva](#)

Submitted by Anónimo (não verificado)

Sábado, Outubro 26, 2019 - 15:54

95.94.27.217

ESPECIFIQUE A FINALIDADE DO APOIO

Aquisição

ENTIDADE

Clube Desportivo da Costa do Estoril

NOME DO PRESIDENTE DA DIREÇÃO

Henrique Vasconcellos Dias

EMAIL INSTITUCIONAL

cdcestoril@gmail.com

SECÇÃO DESPORTIVA

Ténis de Mesa Adaptado

TÉCNICO RESPONSÁVEL

NOME

Damásio Caeiro

EMAIL

oldrebel.caeiro@gmail.com

CONTACTO TELEFÓNICO

926376117

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO

Equipamentos Desportivos (camisolas, casacos, pólos, etc)

JUSTIFICAR A NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO

O CDCE deu início esta época à secção de Ténis de Mesa Adaptado tendo já alcançado alguns resultados significativos (<https://www.publico.pt/2019/10/16/desporto/noticia/portugues-parkinson-cria-raqueta-sagrase-vicecampeao-mundial-tenis-mesa-1890212>). Agora que os primeiros quatro atletas estão já federados, o próximo passo é a aquisição de equipamentos personalizados para usar nas jornadas do campeonato nacional e outras competições nacionais e internacionais.

AUTO-FINANCIAMENTO

80,00

FINANCIAMENTO DA CMC

175,35

OUTROS FINANCIAMENTOS PÚBLICOS

0,00€

ANEXAR MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO DO FORNECEDOR

274_desportivo_costa_estoril.pdf

ANEXAR MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO DO FORNECEDOR

Previous submission

Next submission



Zimex - Importação Exportação, Sociedade Unipessoal, Lda.
 Centro Empresarial Carvalheiras
 Rua 25 de Abril - Arm 11
 2445-421 Pataias
 TEL. 244 854290 FAX. : 244 855799
 Contribuinte N° : 501881670
 zimex@zimex.pt
 Mat. C.R.C. LEIRIA N° 501881670
 Capital Social 5.087,74

Proposta

N° 274

Data de emissão 23.09.2019

DESPORTIVO COSTA DO ESTORIL
 DAMASIO CAEIRO

V/ N° de Contribuinte 999999990

Cliente nr.	Contacto	Vendedor	Cond. de Pagamento				
5015	Telm Tel	ANDREA FARIA 244854290	VER ABAIXO				
	E-Mail:						
Referência	Designação	Cor	Tam.	Qtd.	P. Unit	Desc.	Total
MECCBG	CAMISOLA JOGO M/C LIVERPOOL	ROYAL/AMARELO	M	2,0	8,20		16,40
MECCBG	CAMISOLA JOGO M/C LIVERPOOL	ROYAL/AMARELO	L	2,0	8,20		16,40
MECZAE	CASACO FT NORUEGA	AMARELO_MARINHO	M	2,0	12,50		25,00
MECZAE	CASACO FT NORUEGA	AMARELO_MARINHO	L	2,0	12,50		25,00
MEPCAE	CALCA FTREINO CLUB	MARINHO 05	S	1,0	9,90		9,90
MEPCAE	CALCA FTREINO CLUB	MARINHO 05	M	1,0	9,90		9,90
MEPCAE	CALCA FTREINO CLUB	MARINHO 05	L	2,0	9,90		19,80
MEPOAU	POLO NORUEGA	AMARELO_MARINHO	M	2,0	9,90		19,80
MEPOAU	POLO NORUEGA	AMARELO_MARINHO	L	2,0	9,90		19,80
MEBEAI	BERMUDA MILLENIUM C/FECH BOLSO	AZ.MARINHO 05	M	2,0	8,90		17,80
MEBEAI	BERMUDA MILLENIUM C/FECH BOLSO	AZ.MARINHO 05	L	2,0	8,90		17,80
NSTRANS	DESPEAS TRANSPORTE			1,0	10,00		10,00
NSPAG	CONDIÇÕES PAGAMENTO 100% na confirmação da encomenda Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido e caso o cliente queira anular a encomenda, a Zimex compromete-se a devolver o sinal						

Observações Software PHC - Processado por programa certificado nº 0006/AT (20190629)-Este documento não serve de

Taxa	Base de Incidência	Valor do I.V.A.
6 %		
23%	207,60	47,75
13%		

Total Ilíquido :	207,60
Desconto Comercial :	
Base de Incidência de I.V.A. :	207,60
Total de I.V.A. :	47,75
TOTAL do DOCUMENTO €	255,35

Submission #121026

Mostrar

Editar

Eliminar

[Previous submission](#)

[Next submission](#)

[Resend e-mails](#)

Submission information

Form: [Aquisição, manutenção ou reparação de equipamentos de apoio à prática desportiva](#)

Submitted by Anónimo (não verificado)

Sábado, Outubro 26, 2019 - 17:12

95.94.27.217

ESPECIFIQUE A FINALIDADE DO APOIO

Aquisição

ENTIDADE

Clube Desportivo da Costa do Estoril

NOME DO PRESIDENTE DA DIREÇÃO

Henrique Vasconcellos Dias

EMAIL INSTITUCIONAL

cdcestoril@gmail.com

SECÇÃO DESPORTIVA

BTT

TÉCNICO RESPONSÁVEL

NOME

Carlos Manuel Correia de Brito

EMAIL

bttcostadoestoril@gmail.com

CONTACTO TELEFÓNICO

919947429

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO

Capacete Giro Artex

JUSTIFICAR A NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO

Renovação de equipamentos de segurança para a nossa secção de BTT (que conta com 40 praticantes), onde uma porção dos capacetes já apresenta fortes sinais de deterioração.

AUTO-FINANCIAMENTO

250,00€

FINANCIAMENTO DA CMC

2349,00€

OUTROS FINANCIAMENTOS PÚBLICOS

0,00€

ANEXAR MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO DO FORNECEDOR

orcamento_cdce_bt.pdf

ANEXAR MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO DO FORNECEDOR

[Previous submission](#)

[Next submission](#)

Rota das Receitas Unipessoal Lda

de

Rota das Receitas, Uni., Lda

Rua da Torre, 100c
2750-762 Cascais
Telef. 21 483 55 09

Pro-Forma A 4
2019-10-15

NÃO SERVE
COMO
FACTURA

para

12 081

Clube Desportivo da Costa do Estoril

PT 501867074
R Antonio da Costa Carvalho N 77, 0

Alapraia
2765-016 ESTORIL

emissão electrónica

Original

<u>Referência</u>	<u>Descrição</u>	<u>Qt.</u>	<u>Un.</u>	<u>Preço</u>	<u>Iva</u>	<u>Sub Total</u>
032 202001 001	Capacete Giro Artex	20,00	un	129,95	23,00	2.113,01

Obs :

<u>Imposto</u>	<u>Incidência</u>	<u>%</u>	<u>Valor</u>	<u>Lei</u>		Sub Total	
Iva	2.113,01	23,0	485,99		cVat	2.113,01	
			485,99		Processado por programa certificado n.º 1326/AT	Impostos	485,99
						Total	2.599,00
					Moeda EUR	Pág 1/1	

Obrigado pela sua preferência.

Horário
Segunda a Sábado - 10 às 19 horas
Domingos - Encerrado

Capital Social ? - Registada na Conservatória ? com o N° ?

4miga.net

PT PT DebQPFa 01.rpt

Rota das Receitas Unipessoal Lda

de

Rota das Receitas, Uni., Lda

Rua da Torre, 100c
2750-762 Cascais
Telef. 21 483 55 09

Pro-Forma A 4
2019-10-15

NÃO SERVE
COMO
FACTURA

para

12 081

Clube Desportivo da Costa do Estoril

PT 501867074
R Antonio da Costa Carvalho N 77, 0

Alapraia
2765-016 ESTORIL

emissão electrónica

Copy

Referência	Descrição	Qt.	Un.	Preço	Iva	Sub Total
032 202001 001	Capacete Giro Artex	20,00	un	129,95	23,00	2.113,01

Obs :

Imposto	Incidência	%	Valor	Lei
Iva	2.113,01	23,0	485,99	
			485,99	

cVAt
Processado por programa certificado
n.º 1326/AT

Sub Total	2.113,01
Impostos	485,99
Total	2.599,00

Moeda EUR

Pág 1/1

Obrigado pela sua preferência.

Horário

Segunda a Sábado - 10 às 19 horas

Domingos - Encerrado

Capital Social ? - Registada na Conservatória ? com o N.º ?

4miga.net

PT PT DebQPFa 01.rot